

Universidade Federal de Juiz de Fora
Pró-Reitoria de Extensão

E D I T A L N° 001/2016 - EXTENSÃO
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE EXTENSÃO – LÍNGUA INGLESA
DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – 1º SEMESTRE – 2016

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas no curso de idiomas – Língua Inglesa do Programa Boa Vizinhança, que obedecerá às normas e às instruções deste Edital.

1. Do curso

O curso terá a duração de três semestres letivos. As aulas serão ministradas aos sábados, das 8 às 12 horas, na Faculdade de Letras da UFJF. O curso tem início previsto para o dia **09 de abril de 2016**.

O participante só poderá ser reprovado 1 (uma) vez durante todo o curso, devendo voltar no semestre seguinte ao mesmo módulo em que foi reprovado. No caso de uma segunda reprovação, o participante será desligado do curso.

Para efeito de confirmação da vaga, o selecionado deverá comparecer, obrigatoriamente, à primeira aula do curso (**dia 09 de abril de 2016**).

2. Das Vagas e Critérios

2.1 Para o primeiro semestre letivo de 2016, o Programa de Extensão Boa Vizinhança disponibiliza 30 (trinta) vagas para o curso básico de Língua Inglesa, assim distribuídas:

I – As vagas serão destinadas, prioritariamente, a moradores dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I) e com renda familiar percapita (soma total da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes) inferior ou igual a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único - No caso do número de vagas disponibilizadas não ter sido totalmente preenchido por candidatos conforme a distribuição dada no item I, poderão ser ocupadas por candidatos inscritos independente de endereço de moradia, mantendo-se o critério do limite de renda percapita definido no item acima.

3. Dos Requisitos

O candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 3.1 Ter idade **igual ou superior a 18 anos**. Portanto, não serão validadas, em nenhuma hipótese, inscrições de menores de 18 anos.
- 3.2 O candidato deverá ter renda familiar percapita (soma total da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes) inferior ou igual a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
- 3.3 Ter escolaridade mínima de **ensino fundamental completo**.
- 3.4 Comprovar local de moradia do candidato e do grupo familiar, de acordo com o Anexo I.
- 3.5 Não estar vinculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

4. Da Inscrição

- 4.1 Os interessados em participar da seleção deverão acessar o seguinte *link* <http://goo.gl/forms/N1v1VXG8kD>, para preenchimento **da Ficha de Inscrição**, do dia **18 de março de 2016** até o dia **28 de março de 2016**.
- 4.2 Os candidatos que tiverem qualquer dúvida ou dificuldade nesse procedimento podem entrar em contato com a Secretaria do Programa Boa Vizinhança - Proex pelo email boavizinhanca.proex@ufjf.edu.br ou pelo telefone (32) 2102-3917.

5. Da Seleção e Resultado

- 5.1 No dia 30 de março de 2016, às 16 horas, no Anfiteatro da Reitoria, no Campus da UFJF, será realizado sorteio público das vagas de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios).
- 5.2 Também serão sorteados candidatos para a lista de espera.
- 5.4 No dia 31 de março de 2016 **ou** no dia 01 de abril de 2016, das 9 horas até as 15 horas, os sorteados **devem entregar a documentação descrita no Anexo II**.
- 5.3.1 Essa documentação deverá comprovar as informações dadas na ficha de inscrição.

5.3.2 Somente após a confirmação dessa comprovação documental, o candidato sorteado terá a matrícula efetivada no curso.

5.4 A listagem final com os selecionados será divulgada no dia 07 de abril de 2016 no site da Pró-Reitoria de Extensão (www.ufjf.br/proex).

5.4.1 O candidato selecionado deve obrigatoriamente comparecer à primeira aula para que seja confirmada a sua matrícula.

5.5 Havendo desistências, serão convocados candidatos da lista de espera, até o dia 14 de abril de 2016, se for o caso.

Juiz de Fora, 15 de março de 2016.

Leonardo de Oliveira Carneiro
Pró-Reitor de Extensão

E D I T A L N° 001/2016 - EXTENSÃO
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE EXTENSÃO – LÍNGUA INGLESA
DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – 1º SEMESTRE – 2016

ANEXO I - Lista de Bairros do Entorno do Campus: (em ordem alfabética)

Adolfo Vireque
Aeroporto
Alto Sumaré
Altos dos Pinheiros
Borboleta
Bosque do Imperador
Bosque Imperial
Caiçaras
Cascatinha
Chácara Paço del Rey
Chalés Imperador
Cidade Universitária
Colinas do Imperador
Cruzeiro Santo Antônio
Dom Bosco
Dom Orione
Granville
Itatiaia
Jardim Marajoara
Marilândia

Moradas do Serro
Nossa Senhora de Fátima
Nova Califórnia
Novo Horizonte
Parque Jardim da Serra
Parque São Pedro
Parque Soledade
Portal da Torre
Recanto dos Bruggers
Residencial Pinheiros
Santana
Santos Dumont
São Clemente
São Pedro
Serra Azul
Spinaville
Teixeiras
Tupã
Viña Del' Mar 5

E D I T A L Nº 001/2016 - EXTENSÃO
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE EXTENSÃO – LÍNGUA INGLESA
DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – 1º SEMESTRE – 2016

ANEXO II

Referências para documentação comprobatória

Após o sorteio de candidatos, para comprovar as informações dadas na Ficha de Inscrição, a pessoa selecionada deve entregar cópia simples dos seguintes documentos: **documento de identidade, CPF e comprovante de renda familiar** de todos os integrantes que residem com o candidato à vaga no curso de extensão; **comprovante de residência atualizado; e conta de energia referente ao vencimento no mês de janeiro de 2016.**

Caso o candidato ou algum familiar esteja **desempregado**, este deverá entregar a cópia da carteira de trabalho (página do último vínculo empregatício), comprovando estar fora do mercado de trabalho.

Caso o candidato ou sua família não possua um comprovante de renda, por ser **autônomo**, este deverá fazer uma declaração de próprio punho constando o valor da renda mensal familiar.

O valor da renda mensal preenchido na ficha de inscrição deverá estar de acordo com os comprovantes de renda apresentados posteriormente. Caso contrário, o candidato será eliminado do processo seletivo. Em caso de ausência de algum documento exigido por este edital, o candidato também será eliminado do processo seletivo.